



padrões de documentação, calibração, controle estatístico, validação de métodos e equipamentos e indicadores de desempenho; efetuar manutenções e calibração de equipamentos do Laboratório. 2.3 - DOS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR: 2.3.1 - ENGENHEIRO(A) DE EQUIPAMENTOS PLENO - ênfase em Eletricidade: REQUISITOS: Certificado de conclusão ou diploma, devidamente registrado, de curso de graduação de nível superior, em Engenharia Elétrica, reconhecido pelo Ministério da Educação, Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação. Outras formações na área Elétrica serão aceitas, desde que acompanhadas de certidão emitida pelo respectivo Conselho de Classe, atestando todas as atribuições profissionais de Engenheiro Eletricista. Registro no respectivo Conselho de Classe. Experiência de 06 (seis) meses no cargo de Engenheiro(a) Equipamentos Pleno ênfase em Eletricidade na indústria. EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES: Planejar, orientar, acompanhar e executar atividades de manutenção preventiva, preditiva e corretiva no sistema elétrico, componentes eletrônicos, equipamentos e máquinas industriais, segundo normas técnicas; executar modificação de máquinas e equipamentos e a adequação de instalações; analisar informações recebidas e inspecionar máquinas e equipamentos; exercer a fiscalização técnica e administrativa da execução dos contratos de serviços, para garantir o cumprimento do escopo, custo, prazo e qualidade definidos; participar dos estudos de FMEA, manutenção centrada na confiabilidade e manutenção produtiva total. 2.3.2 - ENGENHEIRO(A) DE EQUIPAMENTOS PLENO - ênfase em Inspeção: REQUISITOS: Certificado de conclusão ou diploma, devidamente registrado, de curso de graduação de nível superior, em Engenharia Mecânica, reconhecido pelo Ministério da Educação, Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação. Outras formações na área Mecânica serão aceitas, desde que acompanhadas de certidão emitida pelo respectivo Conselho de Classe, atestando todas as atribuições profissionais de Engenheiro Mecânico, com o registro no respectivo Conselho de Classe. Experiência de 06 (seis) meses no cargo de Engenheiro(a) de Equipamentos Pleno - ênfase em Inspeção, na indústria. EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES: Planejar, orientar, acompanhar e executar atividades de rotina de inspeção e de avaliação prévia da condição dos equipamentos e instalações, diagnóstico de defeitos e falhas em vasos de pressão, caldeiras e equipamentos de elevação de cargas; auxiliar a programação de manutenção; organizar e manter o arquivo técnico de manutenção e inspeção de acordo com os requisitos da legislação. 2.3.3 - ENGENHEIRO(A) DE EQUIPAMENTOS PLENO - ênfase em Mecânica: REQUISITOS: Certificado de conclusão ou diploma, devidamente registrado, de curso de graduação de nível superior, em Engenharia Mecânica, reconhecido pelo Ministério da Educação, Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação. Outras formações na área Mecânica serão aceitas, desde que acompanhadas de certidão emitida pelo respectivo Conselho de Classe, atestando todas as atribuições profissionais de Engenheiro Mecânico, com o registro no respectivo Conselho de Classe. Experiência de 06 (seis) meses no cargo de Engenheiro(a) de Equipamentos Pleno - ênfase em Mecânica, na indústria. EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES: Planejar, orientar, acompanhar e executar atividades de manutenção preventiva, preditiva e corretiva nos sistemas mecânicos, componentes mecânicos e eletrônicos, equipamentos e máquinas industriais, segundo normas técnicas; executar modificação de máquinas e equipamentos e a adequação de instalações; analisar informações recebidas e inspecionar máquinas e equipamentos; exercer a fiscalização técnica e administrativa da execução dos contratos de serviços, para garantir o cumprimento do escopo, custo, prazo e qualidade definidos; participar dos estudos de FMEA, manutenção centrada na confiabilidade e manutenção produtiva total. 2.3.4 - ENGENHEIRO(A) DE EQUIPAMENTOS JÚNIOR - ênfase em Mecânica: REQUISITOS: Certificado de conclusão ou diploma, devidamente registrado, de curso de graduação de nível superior, em Engenharia Mecânica, reconhecido pelo Ministério da Educação e com respectivo registro no Conselho de Classe. EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES: Acompanhar, participar e executar as atividades de manutenção preventiva, preditiva e corretiva nos sistemas mecânicos, componentes mecânicos e eletrônicos, equipamentos e máquinas industriais, segundo normas técnicas; auxiliar na os estudos de modificação de máquinas e equipamentos e a adequação de instalações. 2.3.5 - QUÍMICO(A) JÚNIOR: REQUISITOS: Certificado de conclusão ou diploma, devidamente registrado, de curso de graduação de nível superior, bacharelado, em Química Industrial reconhecido pelo Ministério da Educação, Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação, com o Registro no respectivo Conselho de Classe. Experiência de 06 (seis) meses no cargo de Químico na indústria. EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES: Participar de auditorias técnicas e de qualidade segundo sistemas e normas de qualidade; propor e executar ações na busca contínua da disponibilidade operacional das análises, ensaios e testes necessários ao controle da produção e garantia da qualidade dos produtos; validar certificados de calibração de equipamentos; especificar equipamentos analíticos, reagentes e outros materiais de laboratório para aquisição.

3 - DAS VAGAS DESTINADAS AOS(ÀS) CANDIDATOS(AS) COM DEFICIÊNCIA: 3.1 - Devido às condições de exposição a riscos e situações de emergência que caracterizam as atividades destes cargos na Companhia, não haverá reserva de vagas destinadas aos candidatos com deficiência. As atividades estabelecidas para os cargos previstos neste processo seletivo estão diretamente relacionadas com a operação e manutenção de plantas químicas, o que exige aptidão plena.

4 - DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS PARA ADMISSÃO: a) ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado(a) pelo estatuto de igualdade entre brasileiros(as) e portugueses(as), com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do parágrafo 1º, artigo 12, da Constituição Federal e do Decreto nº 70.436/72; b) estar em dia com as obrigações eleitorais; c) estar em dia com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino; d) ter idade mínima de dezoito anos completos, na data de admissão; e) ser aprovado(a) no processo seletivo público e comprovar o nível de escolaridade e experiência, conforme estabelecido no item 2, cuja comprovação deverá ser dar segundo o definido no item 11 deste Edital; f) Para todos os cargos, não serão aceitos cursos de Tecnólogo ou Licenciatura; g) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, que será comprovada por meio de exames específicos, conforme previsto no item 12; h) não receber proventos de aposentadoria ou remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis previstos na Constituição Federal; i) cumprir as determinações deste Edital.

5 - DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO: 5.1 - Antes de efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá inteirar-se do Edital e certificar-se de que preencherá todos os requisitos exigidos para o cargo. 5.1.1 - No momento da inscrição, o(a) candidato(a) deverá optar por somente um cargo, constante no item 2. 5.2 - A inscrição deverá ser efetuada somente via Internet, conforme procedimentos especificados a seguir. 5.2.1 - O recolhimento da taxa de inscrição, expressa em reais, nos valores de R\$ 30,00 (trinta reais) para os cargos de nível médio e de R\$ 53,00 (cinquenta e três reais) para o cargo de nível superior deverá ser efetuado em espécie ou cheque do(a) próprio(a) candidato(a). Caso o cheque seja devolvido, por qualquer motivo, a inscrição será, automaticamente, CANCELADA. 5.2.2 - A inscrição via Internet, deverá ser efetuada, no período de 18/03 a 31/03/2010 no endereço eletrônico da FUNDAÇÃO CESGRANRIO (<http://www.cesgranrio.org.br>). 5.2.3 - O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido, ainda que efetuada em duplicidade, exceto em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração. 5.3 - INSCRIÇÕES: 5.3.1 - Para inscrição, o(a) candidato(a) deverá adotar os seguintes procedimentos: a) estar ciente de todas as informações sobre este processo seletivo público. Essas informações também estão disponíveis no endereço eletrônico da FUNDAÇÃO CESGRANRIO (<http://www.cesgranrio.org.br>); b) cadastrar-se, no período entre 0 (ZERO) hora do dia 18/03 e 23h e 59 min do dia 31/03/2010, observado o horário oficial de Brasília/DF, por meio do formulário específico disponível no endereço eletrônico citado; c) imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento da taxa de inscrição em qualquer banco até a data de vencimento constante no mesmo. O pagamento após a data de vencimento implica o cancelamento da inscrição. O banco confirmará o pagamento junto à FUNDAÇÃO CESGRANRIO; d) os(as) candidatos(as) devem verificar a Confirmação de Inscrição, a partir de 28/04/2010, no endereço eletrônico da FUNDAÇÃO CESGRANRIO (<http://www.cesgranrio.org.br>) e imprimir-la. ATENÇÃO: a inscrição só será válida após a confirmação do pagamento feito por meio do boleto bancário até a data do vencimento. 5.3.2 - A FUNDAÇÃO CESGRANRIO não se responsabiliza por solicitações de inscrição via Internet NÃO RECEBIDAS por quaisquer motivos de ordem técnica ou por procedimento indevido dos usuários. 5.3.3 - O(A) candidato(a) não deverá enviar cópia do documento de identidade, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados cadastrais no ato da inscrição, sob as penas da Lei. 5.4 - Havendo mais de uma inscrição, prevalecerá a de data/hora de requerimento mais recente. 5.5 - Os(As) candidatos(as) que prestarem qualquer declaração falsa ou inexata ao se inscrever, ou caso não possam satisfazer a todas as condições enumeradas neste Edital, terão sua inscrição desconsiderada e serão anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que classificados nas provas, exames e avaliações. 5.6 - A não integralização dos procedimentos de inscrição implica a insubsistência da mesma. 5.7 - Para os(as) candidatos(as) que não dispuserem de acesso à Internet, a FUNDAÇÃO CESGRANRIO disponibilizará, nos dias úteis, postos de inscrição com computadores, no período de 18/03 a 31/03/2010, entre 09 e 16 horas, localizados nos endereços constantes do Anexo II deste Edital. 5.8 - Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para os(as) candidatos(as) amparados(das) pelo Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, publicado no Diário Oficial da União de 3 de outubro de 2008. 5.8.1 - Fará jus à isenção total de pagamento da taxa de inscrição o(a) candidato(a) que, cumulativamente: a) comprovar inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007 por meio de indicação do Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo Cadastro Único, conforme indicado no Requerimento de Inscrição disponível no endereço eletrônico da FUNDAÇÃO CESGRANRIO (<http://www.cesgranrio.org.br>), ou nos postos credenciados, especificados no Anexo II do Edital nº 01/2009; e b) for membro de "família de baixa renda", nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007. 5.9 - A isenção tratada no subitem 5.8.1 retro deverá ser solicitada durante a inscrição via Internet, de 18 a 19/03/2010, onde o(a) candidato(a) deverá, obrigatoriamente, indicar o seu Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo Cadastro Único, bem como declarar-se membro de "família de baixa renda", nos termos da letra "b" do subitem 5.8.1 retro. 5.10 - A FUNDAÇÃO CESGRANRIO irá consultar o órgão gestor do Cadastro Único, a fim

de verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato(a). A declaração falsa sujeitará o(a) candidato(a) às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936/79. 5.11 - O(A) candidato(a) interessado que preencher os requisitos descritos no subitem 5.8.1 e desejar solicitar isenção de pagamento da taxa de inscrição neste processo seletivo público deverá solicitar isenção ao se inscrever via Internet, conforme descrito no subitem 5.9, no período de 18 a 19/03/2010. 5.11.1 - O simples preenchimento dos dados, necessários para a solicitação da isenção de pagamento de taxa de inscrição, durante a inscrição via Internet, não garante ao(a) interessado(a) a isenção de pagamento da taxa de inscrição, a qual estará sujeita à análise e deferimento da solicitação por parte da FUNDAÇÃO CESGRANRIO. 5.11.2 - Não serão aceitos, após o envio da documentação, acréscimos ou alterações das informações prestadas. 5.11.3 - Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de taxa de inscrição via fax ou via correio eletrônico. 5.11.4 - O não cumprimento de uma das etapas fixadas, a falta ou a inconformidade de alguma informação ou documentação ou a solicitação apresentada fora do período fixado, implicará a eliminação automática do processo de isenção. 5.12 - O resultado da análise dos pedidos de isenção de taxa de inscrição será divulgado no dia 29/03/2010, pela Internet, no endereço eletrônico da FUNDAÇÃO CESGRANRIO (<http://www.cesgranrio.org.br>). 5.13 - Para ter acesso ao resultado da referida análise, os(as) interessados(as) poderão, ainda, consultar a Central de Atendimento da FUNDAÇÃO CESGRANRIO, pelo telefone 0800 701 2028, nos dias 29/03/2010 a 31/03/2010, das 09 às 17 horas, horário de Brasília. 5.14 - Não haverá recurso contra o indeferimento da solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição. 5.15 - Os(As) candidatos(as) cujas solicitações tiverem sido indeferidas poderão efetuar a inscrição no período de 29/03/2010 a 31/03/2010, e efetuar o pagamento da taxa no período respectivo.

6 - DA CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO: 6.1 - O Cartão de Confirmação de Inscrição será enviado por via postal, pela Empresa de Correios e Telégrafos, exclusivamente para os(as) inscritos(as) nos postos de inscrição credenciados, para o endereço indicado pelo(a) candidato(a) no Requerimento de Inscrição. 6.1.1 - O Cartão de Confirmação de Inscrição do(a) candidato(a) inscrito(a) via Internet estará disponível no endereço eletrônico <http://www.cesgranrio.org.br>, a partir de 28/04/2010, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato(a) a obtenção desse documento. 6.1.2 - No Cartão, serão colocados, além dos principais dados do(a) candidato(a), seu número de inscrição, cargo de opção, data, horário e local de realização das provas. 6.2 - É obrigação do(a) candidato(a) conferir no Cartão de Confirmação de Inscrição ou na página da FUNDAÇÃO CESGRANRIO na Internet, os seguintes dados: nome; número do documento de identidade, sigla do Órgão expedidor e Estado emissor; CPF; data de nascimento; sexo; cargo de opção. 6.3 - Caso haja inexatidão na informação relativa ao cargo de opção o(a) candidato(a) deverá entrar em contato com a FUNDAÇÃO CESGRANRIO, pelo telefone 0800 701 2028, das 09 às 17 horas, horário de Brasília, ou pelo e-mail concursos@cesgranrio.org.br, nos dias 29 ou 30/04/2010. 6.4 - Os eventuais erros de digitação no nome, número/Órgão expedidor ou Estado emissor do documento de identidade, CPF, data de nascimento, sexo ou de outros dados, deverão ser corrigidos somente no dia das respectivas provas. 6.5 - Caso o Cartão de Confirmação de Inscrição não seja recebido até 28/04/2010, para os(as) inscritos(as) nos postos de inscrição credenciados, o(a) candidato(a) deverá entrar em contato com a FUNDAÇÃO CESGRANRIO, pelo telefone 0800 701 2028, das 09 às 17 horas (horário de Brasília), nos dias 29 ou 30/04/2010. 6.6 - As informações sobre os respectivos locais de provas estarão disponíveis, também, no endereço eletrônico da FUNDAÇÃO CESGRANRIO (<http://www.cesgranrio.org.br>), sendo o documento impresso por meio do acesso à página na Internet válido como Cartão de Confirmação de Inscrição. 6.7 - O(A) candidato(a) não poderá alegar desconhecimento dos locais de realização das provas como justificativa de sua ausência. O não comparecimento às provas ou aos exames, qualquer que seja o motivo, será considerado como DESISTÊNCIA do(a) candidato(a) e resultará em sua Eliminação do processo seletivo público. 6.8 - Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas, exceto o disposto no item 6.5.

7 - DA ETAPA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: 7.1 - CARGOS DE NÍVEL MÉDIO: 7.1.1 - TÉCNICO (A) DE INSTRUMENTAÇÃO JÚNIOR e TÉCNICO(A) QUÍMICO(A) JÚNIOR: 7.1.1.1 - ETAPA ÚNICA - constituída de provas objetivas, com 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha, de caracteres eliminatório e classificatório, de Língua Portuguesa I (5 questões no valor de 1,0 ponto e 5 questões no valor de 2,0 pontos), subttotalizando 15,0 pontos; de Matemática I (5 questões no valor de 1,5 ponto), subttotalizando 7,5 pontos; de Língua Inglesa I (5 questões no valor de 1,5 ponto), subttotalizando 7,5 pontos; e de Conhecimentos Específicos (10 questões no valor de 1,8 ponto; 10 no valor de 2,2 pontos; e 10 no valor de 3,0 pontos), subttotalizando 70,0 pontos. TOTAL - 100,0 pontos. Cada questão das provas objetivas apresentará 5 alternativas (A; B; C; D e E) e uma única resposta correta. 7.1.1.2 - Após a etapa única, os(as) candidatos(as) serão classificados(as), em função do total de pontos obtidos, sendo eliminado(a) o(a) candidato(a) que obtiver aproveitamento inferior a 50% (cinquenta por cento) do total da pontuação da prova objetiva de Conhecimentos Específicos ou obtiver nota zero em qualquer das provas. 7.1.1.3 - Havendo empate na totalização, prevalecerá, sucessivamente, o(a) candidato(a) que: a) tiver idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição neste processo seletivo, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso; b) obtiver o maior número de pontos, sucessivamente, nas provas de Conhecimentos Específicos, de Língua Portuguesa I e de Língua Inglesa I; c) obtiver o maior número de acertos nas questões de maior valor, sucessivamente, em Conhecimentos Específicos e em Língua Portuguesa I; d) for mais idoso(a). 7.1.1.4 - A nota final no processo seletivo público será igual ao